

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/2025 De 17 de outubro de 2025.

SÚMULA: Eleva o valor o piso salarial dos cargos de Auxiliar Administrativo Escolar, previsto na Lei complementar Municipal n° 002/2016, dispõe sobre os novos valores de carreira dos referidos cargos e dá outras providencias.

ELIEL DOS SANTOS CORRÊA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

- **Art. 1° -** O piso da carreira do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, previsto na Lei Complementar Municipal n° 002/2016, nível A classe 1, passa a vigorar no valor de R\$ 3.232,15 (três mil duzentos e trinta e dois reais e quinze centavos) mensais para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
- **Art. 2º** Em razão do disposto nesta lei, a tabela de vencimento do cargo de Auxiliar administrativo escolar, constante no anexo VII da Lei Complementar Municipal n° 002/2016 passa a vigorar de acordo com o anexo único desta lei.
- **Art. 3° -** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORRÊA Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ANEXO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 02/2016

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR (em extinção) JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Α	3.232,15	3.232,15	3.232,15	3.232,15	3.232,15	3.232,15	3.232,15	3.232,15	3.232,15	3.232,15	3.232,15	3.232,15	3.232,15	3.232,15	3.232,15	3.232,15	3.232,15	3.232,15
AP	3.393,76	3.393,76	3.393,76	3.393,76	3.393,76	3.393,76	3.393,76	3.393,76	3.393,76	3.393,76	3.393,76	3.393,76	3.393,76	3.393,76	3.393,76	3.393,76	3.393,76	3.393,76
В	3.555,34	3.555,34	3.555,34	3.555,34	3.555,34	3.555,34	3.555,34	3.555,34	3.555,34	3.555,34	3.555,34	3.555,34	3.555,34	3.555,34	3.555,34	3.555,34	3.555,34	3.555,34
С	3.878,59	3.878,59	3.878,59	3.878,59	3.878,59	3.878,59	3.878,59	3.878,59	3.878,59	3.878,59	3.878,59	3.878,59	3.878,59	3.878,59	3.878,59	3.878,59	3.878,59	3.878,59